



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 2.102, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro
de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº
23110.007841/2013-29;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado
pela Portaria nº 499, de 12 de março de 2014, tendo em vista a prescrição de prazo
para eventuais penas de advertência e de suspensão.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

